



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.902 DE 06 DE JULHO DE 2015

Denomina Rua José Carlos Tomaz a atual Rua “22” do loteamento denominado Parque Astúrias, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Luiz Carlos Geraldo - Projeto de Lei nº 015/2015)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua José Carlos Tomaz a atual Rua “22” do loteamento denominado Parque Astúrias, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Estrada do Kidani e segue pelo seu eixo por uma distância de 160,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com as quadras 30 e 34 e do lado esquerdo com as quadras 28 e 35, tendo seu final no alinhamento da divisa do loteamento com propriedade de quem de direito”.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 06 de julho de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Gleize Mirela Soares - Secretária Adjunta respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos